PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO N.º 568 de 25/09/87

DECRETO Nº 6100/87
de 23 de setembro de 1987

Prorroga prazo fixado pelo Decreto nº 6008/87, de 16 de junho de 1987.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica prorrogado até o próximo dia 31 de dezembro de 1987, o prazo estabelecido no Decreto nº 6008/87, de 16 de junho de 1987, que criou a Comissão Provisória de Avaliação - CPA, ficando de consequência revitalizada todas suas disposições e efeito.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de setembro de 1987.

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento Territorial e Urbanismo

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

João Correia Senna Filho
Secretário da Adminstração

cont. Decreto nº 6100/87 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

Fortunato Júnior
Formalização de Atos

DFO/nbp/.-